

## **PORTARIA ORDINÁRIA N. 1935/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 336/2023 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 2767/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1152/2023 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 336/2023, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Despacho nº 834/2023 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta para curso de capacitação na área de atendimento ao público para servidores dos principais setores que possuem atendimento, com a finalidade de melhorarmos a qualidade do atendimento nesta IES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **KEILA M Q S POLETTO LTDA, CNPJ n. 07.575.787/0001-69**, com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidência da Fundação UNIRG**, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

**Publicado no Placar**

**Em: 29 de setembro**

**Tanyelle**